



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: FELIPE WILLER DE ARAÚJO ABREU JÚNIOR

Às 9h30 do dia 28 de janeiro de 2022, reuniu-se, via *web*, em Belo Horizonte, em Sessão Plenária Extraordinária, o Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais (CEI/MG), com a presença dos conselheiros: Governamentais: Deputado Fernando Pacheco (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ALMG), Silvestre Dias (Secretaria de Estado da Fazenda, SEF), Vanessa Cristina Fernandes (Secretaria de Estado da Fazenda, SEF), Hiram Acácio Leite de Ávila (Secretaria de Estado de Governo, SEGOV), Renata Longuinhos Guimarães (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, SEINFRA), André Oliveira de Souza (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, SEINFRA), Júlia Carolina Martins de Oliveira (Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, SECULT), Ozório José Araújo do Couto (Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, SECULT), Adilson do Nascimento Ferreira (Secretaria de Estado de Educação, SEE), Rodrigo Marques da Costa (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, SEDESE), Valéria Bastos Alves (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SESUSP); Sociedade Civil: Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior (Movimento de Luta Pró-Idoso de MG, MLPI), Oswaldo Vieira Vilas (Asilo Santo Antônio de Leopoldina, MG), Maria Aparecida Rocha Johnson (Associação de Amigos da Terceira Idade, AATI), Leidiane Aparecida Morais (Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce, MG), Rozina das Dores (Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce), Marina Eugênia Mazzoni Canaan (Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade, ABCMI/MG), Aline Rodrigues do Nascimento (Ação Social Arquidiocesana de BH/PROVIDENS), Assis Francisco Ribeiro (Ação Social Arquidiocesana de BH/PROVIDENS), Rita Felix Eugênio (Clube da Melhor Idade Renascer de Janaúba) e Máximo de Fátima Moreira (Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas Idosos, SINDNAP); doravante identificados pelo primeiro nome seguido da sigla do órgão ou entidade que representam. I - Verificação do quórum da Plenária Virtual: Constatando o número regimental de conselheiros para quórum da realização da plenária de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros nomeados e empossados. Às 9h53, o presidente, Sr. Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior, abriu a plenária, colocando em votação a realização de plenária virtual, aprovada por unanimidade. II - Conselheiros que não puderam participar e justificaram a ausência: Bárbara Gazzola de Macedo (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, SBBG), Maximiliana Greggio Ramos (Secretaria de Estado de Educação, SEE), Aletea Ferreira Prado de Figueiredo e Juliana de Melo Cordeiro (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, SEDESE). III - Aprovação do calendário anual de plenárias Ordinárias do ano de 2022: O presidente Felipe Willer apresentou a proposta para realização das reuniões plenárias ordinárias nas últimas sextas-feiras dos meses de 2022. O Conselheiro Silvestre Dias, da Secretaria da Fazenda, sugeriu alteração nas datas, com a justificativa de sua participação como conselheiro no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), cujas plenárias são realizadas na última sexta-feira do mês, em horário integral. O presidente Felipe Willer colocou a sugestão do Conselheiro Silvestre em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes, depois de ter sido verificado pela secretária executiva, a Sra. Leila Lopes, a possibilidade de *links* para as datas solicitadas e aprovadas. IV - Apresentação da Resolução Sedese n. 53, de 24 de setembro de 2021, que Institui a Rede de Apoio à Pessoa Idosa (RAPI). Em seguida, o presidente Felipe Willer passou a palavra para o Conselheiro Rodrigo Marques Costa, que fez a leitura na íntegra da Resolução Sedese n. 53, de 24 de setembro de 2021 (publicada na p. 10 no *Minas Gerais* em 25 de setembro de 2021), conforme consta no processo SEI/MG 1480.01.0005363/2021-93 (documento n. 35671871), que institui a Rede de Apoio à Pessoa Idosa (RAPI) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais e do Conselho Estadual da Pessoa Idosa. Considerando o Art. 26 da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019, que instituiu competência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) de formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do estado, relativas à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, incluindo a pessoa idosa, e às políticas transversais de governo relativas à igualdade entre mulheres e homens, e ao combate às violências, aos preconceitos de origem, etnia, cor, sexo e idade, e a quaisquer outras formas de discriminação; considerando o Art. 45 do Decreto n. 47761, de 20 de novembro de 2019, estabelecendo que a Subsecretaria de Direitos Humanos tem como competência planejar, formular, coordenar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas de direitos humanos que visem o desenvolvimento social da população, por meio da integração e articulação de ações para promoção, proteção e reparação aos direitos humanos, e do fortalecimento da participação social, com atribuições de: I - formular e promover ações integradas e articuladas entre as redes de políticas setoriais, atuando de forma descentralizada e regionalizada para a garantia dos

direitos humanos; II - planejar e coordenar ações de monitoramento e avaliação das violações de direitos humanos para subsidiar e garantir mecanismos institucionais de proteção e denúncia; III - promover ações de cooperação regional e municipal, com o objetivo de descentralizar as políticas de direitos humanos; IV - promover o diálogo e a atuação conjunta com a sociedade civil; V - coordenar a política de educação em direitos humanos e a promoção da cultura da paz; VI - coordenar o Centro Risoleta Neves de atenção psicossocial à mulher em situação de violência; VII - apoiar os órgãos colegiados de participação e controle social da política de direitos humanos; VIII - monitorar e avaliar políticas setoriais relativas à igualdade entre mulheres e homens e ao combate às violências, aos preconceitos de origem, etnia, cor, sexo e idade, e a qualquer outra forma de discriminação; IX - planejar, coordenar e desenvolver ações de promoção, proteção e reparação de direitos humanos inclusive de públicos específicos, entre os quais crianças e adolescentes, população LGBT, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas idosas, migrantes, pessoas em situação de trabalho análogo ao escravo, tráfico de pessoas e refúgio, pessoas ameaçadas de morte, população em situação de rua, juventude, população preta, indígena, quilombola e povos e comunidades tradicionais, vítimas de tortura e intolerância religiosa, atingidos por barragens e outras violações de direito; X - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução de contratos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres, pactuados pela Sedese, na sua área de competência; considerando a Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências; considerando a Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; considerando a Lei n. 13.176, de 20 de janeiro de 1999, que cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa; considerando que a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas (ONU), o respeito universal e efetivo dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais; Considerando o Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e tem como uma de suas diretrizes a integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação, e a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, conforme a Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019, em seu Art. 26; e, considerando as competências desta Secretaria, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Rede de Apoio à Pessoa Idosa (RAPI) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI), com o objetivo de proporcionar a inovação e o desenvolvimento de produção de conteúdos e materiais para auxiliar e capacitar os servidores e proporcionar serviços que realizam atendimento à pessoa idosa no estado de Minas Gerais, além de promover e proteger os seus direitos no estado. § 1º - A RAPI será composta em rede, com participação pública e privada e organizações sociais com capacidade acadêmica e/ou técnica atestada para temática da pessoa idosa. § 2º - Compete a Sedese, juntamente com o CEI, a gestão e operacionalização da RAPI. § 3º - Os responsáveis pela temática e do Conselho Estadual da Pessoa Idosa na Subsecretaria de Direitos Humanos serão responsáveis pela pactuação dos critérios técnicos objetivos e isonômicos para a seleção das instituições de pesquisa ou técnicas que pertencerão à RAPI. Art. 2º - São objetivos da RAPI: I - utilizar a pesquisa para qualificação dos serviços prestados à população idosa no estado de Minas Gerais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida, promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; II - articular e desenvolver pesquisas sobre serviços e políticas públicas voltadas para população idosa no estado de Minas Gerais, por meio do fortalecimento da cooperação técnico-científica entre instituições estaduais, nacionais e internacionais, com diferentes capacidades técnicas no sentido de maximizar oportunidades de colaboração em projetos voltados para políticas públicas para a população idosa; III - promover eventos técnicos e científicos e materiais voltados para o desenvolvimento e inovação nas políticas públicas para a população idosa; IV - Interagir com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI) em projetos para o desenvolvimento de ações direcionadas para população idosa; V - analisar os dados relacionados às violações de direitos da pessoa idosa pelos sistemas de informação vigentes e utilizá-los de forma a otimizar o planejamento de ações e a qualificar os atendimentos realizados a população idosa; VI - apoiar na educação permanente da rede de proteção e promoção de direitos, a fim de promover a qualificação profissional e o desenvolvimento de competências e habilidades inovadoras relacionadas às ações de prevenção e proteção da população idosa; VII - colaborar e interagir com a Escola de Formação em Direitos Humanos em Minas Gerais, com projetos de capacitação técnica; VIII - colaborar e interagir com o Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos do estado de Minas Gerais em projetos de fortalecimento, modelagem e integração de redes setoriais de promoção e proteção de direitos; Art. 3º - A gestão da RAPI será exercida pela coordenação executiva, com membros da Subsecretaria de Direitos Humanos e do Conselho Estadual da Pessoa Idosa. § 1º - A coordenação executiva será composta por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) dos membros representantes da Subsecretaria de Direitos Humanos e 50% (cinquenta por cento) dos membros representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa; § 2º - Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelo dirigente máximo do órgão em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução. Art. 4º - Compete à Coordenação Executiva: I - elaborar plano de trabalho anual e relatórios semestrais; II - elaborar diretrizes técnicas e operacionais; III - elaborar os critérios para seleção das instituições que pertencerão a RAPI; IV - elaborar e publicar o regimento interno. Art. 5º - Compete ao subsecretário de Direitos Humanos: I -

aprovar o plano de trabalho anual e os relatórios semestrais; II – aprovar as diretrizes técnicas e operacionais; III – aprovar os critérios para seleção das instituições que pertencerão a RAPI; IV – aprovar o Regimento Interno. Art. 6º – De responsabilidade da Coordenação Executiva, o Regimento Interno deverá ser apresentado por ela no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, e deverá prever o fluxograma de atividades e os critérios para inserção e exclusão das instituições e desenvolvimento da RAPI. Parágrafo único: O prazo para a apresentação do Regimento Interno poderá ser prorrogado a critério da Coordenação Executiva. Art. 7º – A inserção das instituições públicas e privadas será realizada por meio de Termos de Adesão à RAPI, desde que as instituições cumpram os requisitos indicados no Regimento Interno. § 1º – Os Termos de Adesão serão assinados via SEI e publicados no Diário Oficial do estado. Art. 8º – A adesão das entidades à RAPI é voluntária, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participantes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos participantes. Cada aderente arcará com os custos necessários ao alcance do objeto pactuado. Parágrafo único: As ações e atividades realizadas pela RAPI não implicarão cessão de servidores, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o órgão ou instituição de origem, o qual deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes. Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE ADESÃO À RAPI:** Adesão à Rede de Apoio a Pessoa Idosa do estado de Minas Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual da Pessoa Idosa. Considerando a Resolução n. ____/2021, que institui a Rede de Apoio da Pessoa Idosa do estado de Minas Gerais, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretaria de Direitos Humanos e do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, a (nome da instituição) RESOLVE aderir à RAPI, comprometendo-se: I – a articular e desenvolver pesquisas sobre serviços e políticas públicas voltadas para população idosa no Estado de Minas Gerais; II – promover eventos técnicos e científicos e materiais voltados para o desenvolvimento e inovação nas políticas públicas para população idosa; III – colaborar e interagir com o Conselho Estadual do Idoso (CEI) em projetos para o desenvolvimento de ações direcionadas para população idosa; IV – apoiar na educação permanente da rede de proteção e promoção de direitos, a fim de promover a qualificação profissional e o desenvolvendo competências e habilidades inovadoras relacionadas às ações de prevenção e proteção da população idosa; V – colaborar com a produção de materiais para a Escola de Formação em Direitos Humanos do estado de Minas Gerais em projetos de capacitação técnica; VI – colaborar com o Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos do estado de Minas Gerais, com produção e envio de conteúdos para disponibilização no Portal SER-DH; VII – cumprir as recomendações sugeridas pela Coordenação Executiva e o Regulamento Interno; VIII – garantir a participação de representantes nas reuniões da RAPI, responsabilizando-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes; IX – atuar para ampliação da RAPI. Com a assinatura abaixo, a (nome da instituição) reconhece, formalmente, a adesão do responsável legal à RAPI. Belo Horizonte, ____ de ____ de ____ assinatura, Belo Horizonte, ____ de ____ de 2021, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social. Após a leitura na íntegra da resolução, os conselheiros Silvestre (titular) da SEF e Ozório (suplente) da Secult manifestaram pela retificação da Resolução, na minuta de termo de adesão à RAPI, incluindo o número e ano da Resolução, inclusão do Inciso I e solução para dois incisos II, além da mudança do nome do Conselho para Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI). O Conselheiro Rodrigo Marques Costa se manifestou de forma favorável, esclarecendo que serão realizadas reuniões, a serem definidas, com os membros da Coordenação Executiva da RAPI, designada em 8 de novembro de 2021, para alinhamentos, ajustes necessários, elaboração do plano de trabalho anual e relatórios semestrais; diretrizes técnicas e operacionais, critérios para seleção das instituições que pertencerão a RAPI, elaborar e publicar o regimento interno. **Pela Subsecretaria de Direitos Humanos (SUBDH). Titulares:** 1. Rodrigo Marques da Costa (coordenador Estadual de Políticas para Pessoas Idosas), 2. Ana Carolina Gusmão (superintendente de Participação e Diálogos Sociais), 3. Tatiane Ribeiro Vila Nova (assessora técnica da Coordenadoria Estadual de Políticas para Pessoa Idosa); **Suplentes:** 1. Silvana Lopes Fonseca (assessora técnica da Coordenadoria Estadual de Políticas para Pessoa Idosa), 2. Débora Cristina Guerra (assessora técnica da Coordenadoria Estadual de Políticas para Pessoa Idosa), 3. Maria Aparecida Wildemberg (assessora técnica da Coordenadoria Estadual de Políticas para Pessoa Idosa); **pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI/MG): Titulares:** 1. Bárbara Gazolla de Macedo (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, SBGG), 2. Maria Aparecida Rocha Johnson (Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni, MG), 3. Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior (Movimento de Luta Pró-Idoso de MG, MLPI), **Suplentes:** 1. Oswaldo Vieira Vilas (Asilo Santo Antônio de Leopoldina, MG), 2. Máximo de Fátima Moreira (Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas Idosos, SINDNAP), 3. Rita Felix Eugênio (Clube da Melhor Idade Renascer de Janaúba, MG). O presidente Felipe Willer retomou a palavra e lembrou a todos os presentes que na próxima plenária terá eleição da mesa diretora do CEI/MG, que a tendência seja a presidente governamental, vice-presidente, sociedade civil, 1º Secretário governamental e 2º secretário sociedade civil, e solicitou a todos os presentes que quiserem se candidatar, que se comunicassem entre si, para proposta da(s) chapa(s). Recomendou-se também à Secretária Executiva enviar os áudios da gravação da reunião plenária para a 1ª secretária e o 2º secretário da Mesa Diretora para a elaboração da ata e, após, o envio para o conselheiro Ozório para correções que se

fizerem necessárias, contando com a colaboração também da equipe do CEI/MG. Em seguida, Felipe Willer fez algumas observações importantes para serem encaminhadas, como o envio de ofício à gestora da Sedese, solicitando prestação de contas dos recursos financeiros recebidos por meio de doações realizadas via DAE, e/ou depósitos bancários na conta bancária n. 20.919-8, da Agência n. 1615-2 (Agência Governo), do Banco do Brasil, banco 001, do período de 29 de dezembro de 2014 até a presente data, em conformidade com o Decreto Estadual n. 46.546, de 27 de junho de 2014, que regulamenta a Lei Estadual n. 21.144, de 14 de janeiro de 2014, que criou o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme solicitação em plenária da conselheira Rita Félix Eugênio, e de relatório sobre doação de bens, em conformidade com a Resolução n. 35, de 23 de novembro de 2017, publicada no *Diário oficial da União* (DOU) na p. 230, que dispõe sobre a doação pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa MG, do Kit Equipagem para os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, que consta de 1 (um) veículo automotivo, zero km, tipo Station Wagon/SW, em cor branca sólida; de 3 (três) mesas/estações de trabalho; de 3 (três) cadeiras para serem utilizadas nas mesas/estações de trabalho; de 2 (duas) longarinas executivas com 3 (três) lugares para a recepção, de 1 (uma) mesa de reunião com capacidade mínima para 6 (seis) pessoas; de 6 (seis) cadeiras para serem utilizadas na mesa de reunião; de 2 (dois) armários altos para escritório; de 1 (um) bebedouro elétrico (com galão); de 3 (três) computadores; de 3 (três) webcam; de 1 (uma) impressora multifuncional; e de 1 (uma) TV led de múltiplas funções (Proc. SEI n. 1480.01.000.1182/2022-69), pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa de MG, e novo Termo de Doação do veículo que compõem o “kit” de equipagem dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (Proc. SEI n. 1480.01.0000.444/2020-19), conforme solicitação da conselheira Marina; solicitar á conselheira Júlia da SECULT o edital de projetos para divulgarmos aos conselhos municipais, Instituições de Longa Permanência (ILPIS) nas redes sociais do CE/MG, trabalho já realizado pela conselheira Bárbara; criar um plano de ação para o ano de 2022, onde contemple campanhas, a criação de uma comissão eleitoral para eleição do próximo mandato, que findará em janeiro de 2023; alterar resoluções de que tratam de certificações de Conselhos municipais e ILPIS, inclusive, o Felipe tem uma minuta para isso, ações RAPI; criação de fluxo para acompanhamento do FEI/MG — de recebimentos de doações, transferências financeiras com acompanhamento da comissão de Fundos, etc.; fazer nota de repúdio pela diminuição do espaço do Conselho na CDH, sendo 6 (seis) servidores, dividindo sala com mais outros 3 (três) conselhos; inserir sítio Resolução n. 053/Sedese e divulgar aos conselheiros e aos conselhos municipais; enviar tudo que for proposto aos conselheiros; agendar reunião presencial com comissão de políticas públicas para apresentação de projeto que irá beneficiar as pessoas idosas. Encerramento: A presidência procedeu o encerramento dessa sessão plenária às 12h55.

Atestam esta ata e a veracidade de seu conteúdo:	
GOVERNAMENTAL:	
Deputado Fernando Pacheco	Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG)
Silvestre Dias	Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)
Vanessa Cristina Fernandes	Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)
Hiram Acácio Leite Ávila	Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)
Renata Longuinhas Guimarães	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)
André Oliveira de Souza	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)
Júlia Carolina Martins de Oliveira	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT)
Ozório José Araújo do Couto	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT)
Adilson do Nascimento Ferreira	Secretaria de Estado de Educação (SEE)
Rodrigo Marques da Costa	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)
Valéria Bastos Alves	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

SOCIEDADE CIML:	
Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior	Movimento de Luta Pró Idoso de Minas Gerais
Oswaldo Vieira Vilas	Asilo Santo Antônio de Leopoldina
Maria Aparecida Rocha Johnson	Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni
Leidiane Aparecida Morais	Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce
Rozina das Dores	Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce
Marina Eugênia Mazzoni Canaan	Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade (ABCM/IMG)
Aline Rodrigues do Nascimento	Ação Social Arquidiocesana de B. Horizonte (PROVIDENS)
Assis Francisco Ribeiro	Ação Social Arquidiocesana de B. Horizonte (PROVIDENS)
Rita Felix Eugênio	Clube da Melhor Idade Renascer de Janaúba
Máximo de Fátima Moreira	Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAP)



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Vieira Vilas, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 06:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximo de Fatima Moreira, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pacheco Fialho, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Willer de Araujo Abreu Junior, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marques da Costa, Coordenador(a)**, em 29/03/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Eugênia Mazzoni Canaan, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Aparecida Morais, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Oliveira de Souza, Servidor Público**, em 29/03/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson do Nascimento Ferreira, Diretor de Pessoal**, em 29/03/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA FELIX EUGENIO, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre Dias, Assessor**, em 30/03/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Fernandes Leonel, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 31/03/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozório José Araújo Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44230501** e o código CRC **45A1EB19**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002822/2022-21

SEI nº 44230501



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relato da Plenária Ordinária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI -Nº
01/2022

Convocação

Belo Horizonte, 18 de março de 2022

A Presidenta do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 5º, parágrafo 3º, do Regimento Interno, convoca os Conselheiros (as) para participarem da Plenária Ordinária na modalidade virtual, motivado pela situação de Saúde Pública provocada pela Pandemia do COVID.

A plenária foi realizada no dia 25 de março de 2022, sexta- feira, de 09:00 às 12:00hs.

Pautas:

1. Aprovação de Plenária Virtual;
2. Aprovação da ata de da reunião plenária extraordinária realizada no dia 28/01/2022;
3. Aprovação da ata da reunião plenária ordinária realizada no dia 25/02/2022;
4. Apreciação do Plano de Aplicação;
5. Aprovação da Deliberação do Plano de Ação do FEI;
6. Aprovação da Deliberação sobre o cadastro digital CMPI;

ATENÇÃO: As justificativas de ausências na reunião Plenária, deverão ser enviadas para o e-mail do Conselho, em até 24 horas antes da reunião plenária, via e-mail e/ou correio.

Entrar na reunião Zoom

[https://us02web.zoom.us/j/84006691347?
pwd=VVJlOQ0F5NkY5SnNTS1RwamdjdFhldz09](https://us02web.zoom.us/j/84006691347?pwd=VVJlOQ0F5NkY5SnNTS1RwamdjdFhldz09)

Aletea Ferreira Prado de Figueiredo

Presidenta do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais

Conselheiros presentes na sessão plenária:

1. Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Hiram Acácio Leite de Ávila (S)

2. Secretaria de Estado da Fazenda - SEF

Silvestre Dias (T)

3. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

Rodrigo Marques da Costa (T)

Juliana de Melo Cordeiro

4. Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA

André Oliveira de Souza(S)

5. Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT

Júlia Carolina Martins de Oliveira (T)

Ozório José Araújo do Couto (S)

6. Secretaria de Estado de Educação - SEE

Kátia Regina Bibiano (T)

7. Secretaria de Estado de Saúde - SES

Aletea Ferreira Prado de Figueiredo (T)

8. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEJUSP

Juliana Santos Bandeira (S)

Sociedade Civil

1- Associação Amigos da Terceira Idade - AATI de Teófilo Otoni

Maria Aparecida Rocha Johnson (T)

Perpétua de Jesus Luiz (S)

2- Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI- MG

Marina Eugênia Mazzoni Cannan (T)

3- Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos - SINDNAP

Máximo de Fátima Moreira (T)

4- Lar São Vicente de Paulo do Alto Rio Doce - MG

Rozina das Dores (T)

Leidiane Aparecida de Moraes (S)

5- Asilo Santo Antonio de Leopoldina - MG

Oswaldo Vieira Vilas (T)

6- Clube da Melhor Idade Renascer de Janaúba - MG

Rita Félix Eugênio (S)

7- Movimento de Luta Pró Idoso - MLPI

Felipe Willer de Araújo Abreu Junior (T)

Carlos Alberto dos Passos (S)

8- Ação Social Arquidiocesana de BH - Providens

Assis Francisco Ribeiro (S)

Justificativas apresentadas ao Conselho:

Ação Social Arquidiocesana de BH – Providens

Titular: Aline Rodrigues do Nascimento

Secretaria de Estado de Educação – SEE

Suplente: Adilson do Nascimento Ferreira

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia de MG – SBGG

Titular: Bárbara Gazzola de Macedo

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEJUSP

Titular: Valéria Bastos Alves

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG

Titular: Deputado Fernando Pacheco

Verificação de quórum:

16 conselheiros presentes quórum suficiente para instalação da sessão plenária.

Votações/Deliberações:

1. Aprovação da plenária virtual:

Todos conselheiros presentes aprovaram a realização da plenária virtual por meio da plataforma ZOOM.

2. Aprovação ata de reunião plenária extraordinária de 28/01/2022:

A ata da reunião plenária extraordinária foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

3. Aprovação ata de reunião plenária ordinária de 25/02/2022:

A ata da reunião plenária ordinária foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes

4. Apreciação do Plano de Aplicação do FEI 2022

Rodrigo informou que foi realizada a reunião de grupo coordenador do FEI-MG, na data do dia 23/03/2022, com a presença dos membros previsto na Lei Estadual nº 21.144/2014. Realizou a prestação de contas dos recursos disponíveis no FEI-MG, posteriormente leu o plano de aplicação do FEI-MG 2022.

A presidenta colocou a deliberação do Plano de Aplicação do FEI em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade pelo Conselho.

5. Deliberação do Plano de Ação do FEI

A presidenta realizou a leitura da Deliberação do Plano de Ação do FEI para o exercício de 2022/2023.

A presidenta colocou a Deliberação do Plano de Ação do FEI em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade pelo Conselho.

6. Deliberação sobre o Cadastro Digital dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa

A presidenta realizou a leitura da Deliberação sobre o Cadastro Digital dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

A presidenta colocou a Deliberação sobre o Cadastro Digital dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. A presidenta Aletea Ferreira Prado de Figueiredo encerrou a sessão plenária às 12:22 cumprindo a finalidade da reunião



Documento assinado eletronicamente por **Rozina das Dores, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre Dias, Assessor**, em 28/03/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Willer de Araujo Abreu Junior, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Melo Cordeiro, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Carolina Martins de Oliveira, Servidora Pública**, em 28/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aletea Ferreira Prado de Figueiredo, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Bibiano, Servidora**, em 28/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marques da Costa, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiram Acacio Leite de Avila, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Vieira Vilas, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 06:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Oliveira de Souza, Servidor Público**, em 29/03/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Eugênia Mazzoni Canaan, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Aparecida Moraes, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximo de Fatima Moreira, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA FELIX EUGENIO, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos Bandeira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Perpetua de Jesus Luiz, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozório José Araújo Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44233023** e o código CRC **636CAC01**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002822/2022-21

SEI nº 44233023



ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRESIDENTA: ALETEA FERREIRA PRADO DE FIGUEIREDO

Às 9h30, reúnem-se via web em Belo Horizonte, em plenária ordinária o Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais - CEI/MG com a presença dos conselheiros (as): Governamental: Aletea Ferreira Prado de Figueiredo - Secretaria de Estado de Saúde/SES; Renata Longuinhos Guimarães - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade/SEINFRA; Hiram Acácio Leite de Ávila - Secretaria de Estado de Governo/SEGOV; Juliana de Melo Cordeiro - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social /SEDESE; Rodrigo Marques da Costa - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE; Silvestre Dias - Secretaria de Estado da Fazenda/SEF; Deputado Fernando Pacheco - Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Sociedade Civil: Leidiane Aparecida Moraes - Lar São Vicente de Paulo do Alto do Rio Doce; Bárbara Gazzola de Macedo - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-MG; Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior - Movimento de Luta Pró Idoso de Minas Gerais/MLPI; Maria Aparecida Rocha Johnson - Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni/AATI; Marina Eugênia Mazzoni Canaan - Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade/ABCMI-MG; Máximo de Fátima Moreira - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos/ SINDNAP; Oswaldo Vieira Vilas - Asilo Santo Antônio de Leopoldina/MG; Perpétua de Jesus Luiz - Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni/AATI; Rita Felix Eugênio - Clube da Melhor Idade Renascer de Janaúba/MG; Rozina das Dores - Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce/MG - LSVPARD. I - Verificação do quórum: Constatando um número regimental de 21 conselheiros, sendo 17 votantes. Convidados: Kátia Regina Bibiano - Secretaria de Estado de Educação/SEE; Nárcia Patrícia Seara Zanetti; Angela Cristina Alves de Souza e Leila Lopes Pessoa e Ana Rita Lopes Pereira. Às 09h57, o presidente, Sr. Felipe abre a plenária, colocando em votação plenária virtual, sendo aprovada por unanimidade II - Apresentação das justificativas dos conselheiros ausentes: Não houve justificativas. Passando em seguida para apreciação dos pontos de pautas. III - Aprovação da pauta: 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: O Presidente justifica que a mesma passa por revisões, motivo pelo qual não será colocada em votação, ficando para a próxima reunião extraordinária ou ordinária. 2- Eleição Mesa Diretora: O presidente coloca em votação a eleição em forma virtual, sendo aprovado por unanimidade de conselheiros presentes. O presidente informa sobre a eleição da Mesa Diretora, que a presidência passa a ser governamental e a vice-presidência sociedade Civil, cujo mandato será fevereiro de 2023, relata que houve conversas entre os conselheiros da sociedade civil para que chegasse à plenária de forma harmônica, que sabe da luta de todos os conselheiros e só tem agradecer pelo desempenho dentro das sessões plenárias, haja vista que tivemos quórum e participação nas reuniões, mesmo em tempos de pandemias foi um conselho que não parou de trabalhar e desenvolver ações; destaca a retomada do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa colocando em funcionamento, agradece a todos da mesa diretora, em especial ao Rodrigo pelo relevante trabalho junto ao conselho e os demais. Em consenso foi formada uma chapa tendo como sugestão a Presidente Aletea Ferreira Prado de Figueiredo, Vice-presidente Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior, primeiro secretário Rodrigo, segunda secretaria Maria Aparecida Rocha Johnson. Faz uma explanação da importância de ter a cadeira representada pela Saúde através da Aletea que é de suma importância, comenta da representatividade do Rodrigo dentro do conselho, mas deixa em aberto para aqueles que queiram se manifestar, abre espaço de fala para os conselheiros indicados. Aletea da Secretaria de Estado da Saúde, fala do convite feito pelo Felipe sabe que a função a ser desempenhada exige muita dedicação, que tem outras atribuições, mas conta com todo o conselho, sabendo que é um ano difícil, período eleitoral e deixa seu nome a disposição. Felipe agradece e fala que não irá caminhar sozinha, pois tem comissões e também todos estarão juntos. Rodrigo agradece as palavras e faz um pedido de ficar como segundo secretário da mesa diretora. Felipe verifica se não haverá problema regimental e passe a palavra para a Maria Aparecida; a mesma vem agradecer e frisa que o conselho não é formado apenas pela mesma diretora, mas com todos os conselheiros e naquele momento se torna um desafio pra todos. Felipe abre o processo de eleição, menciona a composição da chapa que foi proposta da Mesa Diretora e pergunta se há alguém que queira se candidatar governamental ou da sociedade civil. Não houve nenhum candidato. Diante disto, oficializa a nova composição da mesa diretora Aletea Ferreira Prado de Figueiredo (presidente); Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior (vice-presidente); Maria Aparecida Rocha Johnson (1ª secretária) e Rodrigo Marques da Costa (2º secretário), sendo aprovada por unanimidade para o ano de 2022 a 2023. Faz um agradecimento aos conselheiros da mesa diretora anterior, ao Rodrigo que permanece na mesa diretora, ao Hiram e Marina. Felipe antes de passar a palavra a presidente Aletea Ferreira Prado de Figueiredo, informa que está fazendo o relatório das ações que foram feitas como uma prestação de conta enquanto esteve na presidência, sobre os ofícios solicitados já estão sendo encaminhados que foram propostos dentro das plenárias. Felipe

finaliza com a pauta: Participação do Presidente no Encontro Técnico da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselhos Estaduais do Idoso, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de março de 2022. Felipe explica que o convite do Conselho Nacional foi encaminhado ao presidente a ser indicado representante da sociedade civil como naquele momento ele era presidente e sociedade civil indicou o seu nome devido à urgência de enviar o nome ao conselho Nacional, mas que a atual presidente Aletea Ferreira Prado de Figueiredo ou alguém se quiser pode fazer sua inscrição, outro representante da governamental que queira participar não haveria problema, mas só que o custeio ficaria por conta do Estado, para sociedade civil e por conta do CNDI através da UNESCO. Coloca em apreciação e se haveria alguém contrário a essa indicação. Ficando em concordância de todos que o Felipe representará o Conselho no encontro técnico nos dias 11 e 12 de março. Felipe passa a palavra para atual presidente e Aletea Ferreira Prado de Figueiredo. A mesma vem agradecer a todos pela confiança, e que estará contando com apoio de todos, agradece ao Felipe pelo convite do encontro técnico no qual não poderá participar devidas agendas, mas que deixa espaço caso o Rodrigo queira participar e representar o Estado. Assim abre espaço para ouvir os conselheiros, até mesmo no privado. A conselheira Juliana Cordeiro da SEDESE parabeniza a gestão passada na pessoa do Felipe e do Rodrigo e parabeniza os demais da mesa; coloca à disposição em ajudar a mesa diretora e os demais havendo a necessidade, pois é conselheira deste conselho e outros, mas está ali para contribuir e reforçando a sua contribuição, mesmo sabendo que é um ano eleitoral, mas que seja 01 ano de entregas e de grandes realizações e parabeniza mais uma vez a nova mesa diretora. Mas no momento surgiu dúvida quanto à questão da definição da mesa diretora, no qual tinha retratado a Leila. Juliana fez leitura dos artigos 16 e 18 do regimento Interno do CEI-MG e comprovou estar regimentalmente correto, ficando definido Aletea Ferreira Prado de Figueiredo (presidente/governamental); Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior (vice-presidente/sociedade civil); Maria Aparecida Rocha Johnson (1ª secretária/sociedade civil) e Rodrigo Marques da Costa (2ª secretário/governamental), sendo 02 governamentais e 02 sociedades civis. Felipe responde que não há impedimento regimental quanto à questão das cadeiras. A Conselheira Marina faz agradecimentos ao Felipe pela coragem de ter feito o convite de participar da mesa diretora durante os 02 anos, comentando que nunca tinha sido conselheira do idoso, hoje enxerga a importância do registro da sociedade civil nos desejos e nas governanças do mundo, indaga sobre a paz diante da guerra que vem afetando a todos, principalmente a vida da pessoa idosa. Pois é o momento de estar unidos, somos responsáveis pelas políticas públicas, nós devemos atentar aos Direitos Humanos. A presidente gostou da colocação da Marina e solicita que a mesma faça um texto para que possa ser publicado no site do conselho, facebook e Instagram sobre a preservação dos direitos da pessoa idosa, diante de toda essa situação quanto a questão da guerra. O Conselheiro Máximo parabeniza todos da mesa, indaga o que é mais importante neste momento, o conselho ou a política; ele sabe que este ano será muito difícil, mas teremos que estar atentos, o conselho é nosso e devemos nos cuidar para não sermos prejudicados, não podemos parar por conta da política. Aletea agradece sobre questionamento "o conselho é mais importante para gente do que a política", extremamente técnico servidor efetivo com papel técnico e político, que está para ajudar, mas que teremos algumas restrições devido ao ano eleitoral, mas que podemos buscar outras ações, que estará aprofundando mais na questão para poder dar sequencias nestas outras ações, pensando no plano de ação especial para ano 2022, com publicação de edital para o ano de 2023. A conselheira Juliana comenta que é de suma importância à fala da presidente, em rever um plano de ação para este ano de 2022 com períodos de execução, como sugestão para a próxima plenária; os conselheiros trazendo sugestão e ideias para o conselho e temos dois pontos positivos o desenvolvimento no processo do FEI e da eleição, assim facilitando os trabalhos da mesa diretora, principalmente vindo com esse olhar técnico. A presidente responde que a proposta é de estarmos trabalhando juntos. O conselheiro Oswaldo acredita deveremos ter um plano de ação com vários conselhos que não estão funcionando, pois retrata que na sua cidade tem conselho com presidente e conselheiros, mas não funciona. Retrata que a ILPI de Asilo Santo Antônio de Leopoldina, tem um dinheiro retido de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) que não consegue sacar devido o não funcionamento do conselho, está é uma questão delicada de estar dando continuidade para que os conselhos atuem efetivamente. Aletea agradece e fala importância dar esse suporte os esses conselhos que estão ativos e inativos para seu funcionamento. A conselheira Bárbara solicita esclarecimentos, e informa que em agosto vai acontecer o Congresso Mineiro de Geriatria e Gerontologia, e gostaria de colocar uma mesa com informações da RAPI, Conselho e gostaria de saber se há impeditivo já que vai está acontecendo no período eleitoral. A presidente encaminha a fala para conselheira Juliana. A conselheira fala que chegou uma cartilha na SEDESE quanto essa questão o que pode o que não pode até mesmo aos prazos e estará encaminhando para que todos tenha conhecimento e não seja prejudicado. O conselheiro Felipe explana que não ver impedimento, algo que não poderia se houvesse transferência de recurso, o conselho pode participar, pois é uma discussão temática e não política. O conselheiro Silvestre Dias comenta da fala do Oswaldo que é de suma importância fazer um trabalho de ponta com esses conselheiros, coloca para a nova mesa diretora como pauta as reuniões, aproveita o momento para parabenizar todos da mesa diretora anterior e coloca a disposição da presidente. A presidente agradece e garante estar junto nas ações. A conselheira Rita parabeniza a todos da mesa anterior e a mesa eleita, a mesma vem relatando as dificuldades encontradas quando chega ao determinado local e não tem uma identificação de conselheiro, então solicita providências da credencial, também fala das dificuldades

dos conselhos. A presidente garante que estará revendo esta questão da credencial. Oswaldo comenta que a credencial é importante e irá abrir as portas para o conselheiro atuar melhor, parabeniza a Rita, conselho não é só o cadastro no CEI e sim está atuando, buscar caminhos para que estes funcionem. Marina fala da importância do funcionamento destes conselhos, deu exemplos, há momentos que podem afetar a melhor idade, como uma enchente, planejamento da cidade que podem tanto saber ter o cuidado ou chamar o idoso para participar de um processo para uma qualidade de vida melhor. A presidente retrata que são muitas ações, informações que temos que divulgar sugerindo reunião. Silvestre sugere uma criação de comissão para estabelecer ações e ver essa necessidade, já que surgiram várias ideias e coloca à disposição. A Conselheira Cida Johnson explana em cima de todas as falas, da importância da credencial sugerida por Rita, fala da importância do conselho está junto nas ações, buscar caminhos para as demandas surgidas, coloca à disposição no que precisar, relata das ações que o conselho de Teófilo Otoni vem promovendo junto com o Movimento Vidas Idosas em outros municípios e com o apoio da Secretaria Executiva Leila Lopes Pessoa. A presidente agradece pelas colocações e passa para o calendário das reuniões se vão continuar o mesmo e solicita informação à Leila. A Secretaria Executiva informa que antes até teria pensado nas quintas, mas devido não ter links disponíveis, que única opção será manter as últimas sextas-feiras, mas pode verificar links disponíveis para as sessões extraordinárias. A Leila informa que Katia Regina Bibiano, indicada pela Secretaria de Estado Educação para cadeira de conselheira titular está presente na reunião plenária como convidada, aguardando a publicação de sua nomeação no diário oficial. Kátia explana que está à disposição, gosta de ajudar e sugere ideias para estar trabalhando junto aos conselhos municipais. A presidente dá boas vindas e agradece pela disposição e que a educação irá contribuir muito. O conselheiro Silvestre Dias faz agradecimento pelos trabalhos prestados pela Secretaria Executiva Leila Lopes, mesmo com a doença, esteve à disposição sempre junto o conselho e espera que continue dando essa contribuição nessa nova mesa diretora. O Conselheiro Felipe também vem fazer esse agradecimento em nome da Leila Lopes estende os seus agradecimentos a todos da equipe. A Secretaria Leila agradece, fica emocionada pelo seu reconhecimento e se coloca a disposição de todos. Marina aproveita para falar da estrutura do conselho que possamos discutir mais sobre isso, para facilitar os trabalhos do conselho. Antes de finalizar a Presidente agradece a todas e todos pelas explicações, agradece também a equipe da secretaria executiva, a mesa diretora anterior e a recente, promete fazer uma reunião com a mesa diretora para pautar essas falas e sente segura onde todos se coloquem a disposição. Encerramento: A presidência procede ao encerramento dessa sessão plenária às 12h35.

Atestam essa ata e a veracidade de seu conteúdo:	
GOVERNAMENTAL:	
Aletea Ferreira Prado de Figueiredo	Secretaria de Estado de Saúde/SES
Renata Longuinhos Guimarães	Secretaria de Estado Infraestrutura Mobilidade/SEINFRA
Hiram Acácio Leite de Ávila	Secretaria de Estado de Governo/ SEGOV
Julia Carolina Martins de Oliveira	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo/SECULT
Juliana de Melo Cordeiro	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE
Rodrigo Marques da Costa	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE
Deputado Fernando Pacheco	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
Silvestre Dias	Secretaria de Estado da Fazenda/SEF
Valéria Bastos Alves	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança/SEJUSP
SOCIEDADE CIVIL:	
Bárbara Gazzola de Macedo	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-MG
Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior	Movimento de Luta Pró Idoso de MG
Maria Aparecida Rocha Johnson	Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni/AATI

Perpétua de Jesus Luiz	Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni/MG
Máximo de Fátima Moreira	Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas Idosos/ SINDNAP
Oswaldo Vieira Vilas	Asilo Santo Antônio de Leopoldina/MG
Rita Felix Eugênio	Clube da Melhor Idade Renascer de Janaúba/MG
Rozina das Dores	Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce/MG
Marina Eugênia Mazzoni Canaan	Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade/ABCMI-MG
Aline Rodrigues do Nascimento	Ação Social Arquidiocesana/BH
Assis Francisco Ribeiro	Ação Social Arquidiocesana/BH



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Vieira Vilas, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 06:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximo de Fatima Moreira, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pacheco Fialho, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Willer de Araujo Abreu Junior, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marques da Costa, Coordenador(a)**, em 29/03/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Melo Cordeiro, Coordenador(a)**, em 29/03/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aletea Ferreira Prado de Figueiredo, Coordenador(a)**, em 29/03/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Eugênia Mazzoni Canaan, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Aparecida Morais, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiram Acacio Leite de Avila, Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA FELIX EUGENIO, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre Dias, Assessor**, em 30/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Perpetua de Jesus Luiz, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozório José Araújo Couto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44231719** e o código CRC **367A78EA**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002822/2022-21

SEI nº 44231719